



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A
EMPRESA EVANDRO JOSÉ MARTINS BERTASSO – ME – CNPJ Nº
28.093.137/0001-57.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 57.318.867/0001-07**, com sede na Avenida Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Rogério Rocha de Araújo**, inscrito no CPF nº 217.161.588-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EVANDRO JOSÉ MARTINS BERTASSO – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 28.093.137/0001-57**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01/2024 – Dispensa nº 01/2024, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites e condições estabelecidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica o contrato reajustado conforme índice previsto contratualmente, correspondente à variação acumulada do período de **julho de 2025 a julho de 2026**, observadas as disposições legais vigentes, no valor de **3.91%** (IPC/FIPE).

O valor mensal passará a ser de **R\$ 5.431,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 65.178,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais)** para o período de vigência deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL



O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na justificativa apresentada pela autoridade competente, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 007 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapozinho/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sandovalina/SP, 14 de julho de 2026.

CÂMARA M. DE SANDOVALINA

CNPJ 57.318.867/0001-07

Rogério Rocha de Araújo

Presidente
Contratante

EVANDRO JOSÉ MARTINS BERTASSO

– ME

CNPJ 12.039.966/0001-11

Evandro José Martins Bertasso
Contratado

Testemunhas:

Nome: **Wilyana Goulart Araújo**
RG nº **12.039.966/0001-11**
Diretora Administrativo
Câmara Municipal de Sandovalina

Nome: **Gilmar de Jesus Ferreira**
RG nº **12.039.966/0001-11**
Controlador Interno
Câmara Municipal de Sandovalina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA-SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019
Av. Prof. João Borges Frias, 1435 | Sandovalina - São Paulo | CEP: 19250-005

EDIÇÃO Nº 1134

05 de Agosto de 2026

Página 24/25

CNPJ: 57.318.867/0001-07



Câmara Municipal de

Sandovalina

Estado de São Paulo

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n. 001/2024

Dispensa n. 01/2024 - Processo administrativo n.01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentaria.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Evandro José Martins Bertasso ME

CNPJ: 28.093.137/0001-57

Vigência do Termo Aditivo: 12 MESES

Preço Global R\$ 65.178,00

Dotação Orçamentária Ficha 007 - 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria

Assinatura em 14/07/2025 por Rogerio Rocha de Araujo.

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n. 04/2023

Dispensa n. 004/2023 - Processo administrativo n. 05/2023

Objeto: prestação de serviços técnicos de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão abastecimento ou similar com gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, e com pelo menos um posto acessível a cidade de Sandovalina/SP, compreendendo a distribuição de gasolina comum, para 01(um) veículo Modelo: 2025, Marca: Toyota Corolla, com média de 4.000 (quatro mil) litros pelo período de 12 meses.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Link Card Administradora De Benefícios LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Base legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Vigência do Termo Aditivo: 12 MESES

Preço Global R\$ R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária Ficha 009-3.3.90.39.00-Serviços de Consultoria

Assinatura em 22/07/2026 por Rogerio Rocha De Araújo.

Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 406
Centro - CEP: 19.250-023

Tel: (18) 3277-1139

www.camarasandovalina.sp.gov.br
contato@camarasandovalina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YTMQTP neste link. CNPJ: 44.872.778/0001-66
Certificado e-CNPJ/A1 do Município de Sandovalina-SP / Autorizado por: Heriton Dias dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA-SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019
Av. Pref. João Borges Frias, 1435 | Sandovalina - São Paulo | CEP: 19250-005

EDICÃO Nº 1139

17 de Agosto de 2026

Página 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DA SANDOVALINA

Ay. Cel. Izidoro Coimbra, 406 I Sandovalina- SP I CEP: 19.250-023

contato@camarasandovalina.sp.gov.br | (18) 3277-1139

www.camarasandovalina.sp.gov.br

ERRATA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 01/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sandovalina-SP, Edição nº 1134, de 05 de agosto de 2026, para correção da data de assinatura.

ONDE SE LÊ:

“Assinatura em 14/07/2025 por Rogerio Rocha de Araujo.”

LEIA-SE:

“Assinatura em 14/07/2026 por Rogerio Rocha de Araujo.”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Sandovalina/SP, 14 de agosto de 2026.

Rogério Rocha de Araujo

Presidente da Câmara Municipal de
Sandovalina

[illegible][illegible]